



Bruxelas, 6 de fevereiro de 2015
(OR. fr)

**Dossiê interinstitucional:
2014/0215 (NLE)**

**5388/15
ADD 1**

**RECH 5
ATO 7
COMPET 11**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	14541/14 RECH 402 ATO 71 COMPET 578
n.º doc. Com.:	11922/14 RECH 328 ATO 55 COMPET 447 (COM(2014) 459 final) + ADD1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2007/198/Euratom, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens - Declaração do Luxemburgo

DECLARAÇÃO DO LUXEMBURGO

O Luxemburgo reconhece a importância do projeto ITER, desejando, no entanto, reiterar o seu ponto de vista crítico sobre a investigação nuclear. Com efeito, o Governo do Luxemburgo está a analisar a possibilidade de pôr termo à sua contribuição financeira para o ITER e insiste no facto de que os fundos europeus consagrados às atividades de investigação deverão, no futuro, ser mais orientados para as energias renováveis. Visto que a proposta alterada de decisão do Conselho que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão não inicia essa mudança de orientação, o Luxemburgo não a pode subscrever e, por conseguinte, emite um voto negativo.